



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

PORTARIA Nº 187/2006 - STTU/GS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Revogada pela Portaria nº 037/2007 - STTU/GS

~~**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes e;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessária continuidade da prática da Política de Inclusão Social da Prefeitura Municipal do Natal, na promoção do barateamento da Tarifa do Sistema de Transporte Público do Município e, objetivando estimular o lazer da população oferecendo a condição de um deslocamento mais em conta por toda a Cidade;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, com as alterações da Lei nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2002; e~~

~~**CONSIDERANDO** que o tema foi objeto de discussão e conseqüente aprovação na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;~~

~~**R E S O L V E :**~~

~~**Art. 1º** - Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), exclusivamente nos dias de Feriados Nacionais, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Inteira, da seguinte forma:~~

~~TARIFA NORMAL (INTEIRA) R\$ 1,60~~

~~TARIFA SOCIAL (ÚNICA) R\$ 0,80~~

~~**Art. 2º** - Serão considerados, para efeito de pagamento da Tarifa Social (Única), os Feriados Nacionais a seguir descritos:~~

~~MÊS DATA~~

~~Setembro/2006 - 07~~

~~Outubro/2006 - 01 e 12~~

~~Novembro/2006 - 02 e 15~~

~~Dezembro/2006 - 25~~

~~**Art. 3º** - Os Vales Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.~~

~~**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando~~



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

~~revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 153/2006 - STTU/GS, de 05 de Setembro de 2006 e 185/2006 - STTU, de 23 de Outubro de 2006.~~

~~PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.~~

~~Elequicina Maria dos Santos~~
Secretária